



## PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

### 1. ABERTURA

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), de acordo com disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso, no **primeiro e segundo semestres letivos de 2019, nos cursos técnicos das modalidades de Ensino Médio Integrado e Subsequente ao Ensino Médio**, dos *Campi* do IF Sertão-PE.

#### 1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.1** A coordenação deste processo seletivo está sob responsabilidade do IF Sertão-PE, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).

**1.1.2** É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, pois a realização da inscrição implicará o conhecimento e a completa aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1.3** Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

#### 1.2 DO EDITAL

**1.2.1** O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) a partir do dia **14 de setembro de 2018**.

#### 1.3 DA VALIDADE

**1.3.1** O resultado do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio**, previsto neste edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2019.

#### 1.4 DAS FORMAS DOS CURSOS

**1.4.1** Os diversos cursos ofertados pelo IF Sertão-PE, por meio deste edital, são estruturados sob duas formas, sendo:

**a)** Os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado** são aqueles cursos em que o estudante cursa o Ensino Técnico e o Ensino Médio de forma integrada no IF Sertão-PE. São destinados aos estudantes que concluíram o Ensino Fundamental (antigo 1º grau).

**b)** Os **Cursos Técnicos Subsequentes** são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IF Sertão-PE. São destinados aos estudantes que concluíram o Ensino Médio (antigo 2º grau).

#### 1.5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

##### 1.5.1 Ensino Técnico Integrado ao Médio

**a)** Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente no ano de 2018.

**b)** Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

##### 1.5.2 Técnico Subsequente ao Ensino Médio (Pós-Médio).

**a)** Ter concluído a 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou equivalente no ano de 2018.

**b)** Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

#### 1.6 DAS VAGAS

**1.6.1** As vagas disponibilizadas para todos os *Campi* estão especificadas no **Anexo I** - Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018 - Quadro de vagas.

**ATENÇÃO:** Todos os Cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *Campus*, nos períodos da manhã e/ou tarde. Nos Cursos de Ensino Técnico Integrado ao Médio poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado no Edital, de acordo com a necessidade de cada Coordenação.

### 2. DA INSCRIÇÃO



- 2.1 A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:
- Leitura deste edital;
  - Criação do cadastro inicial no sistema de inscrições;
  - Preenchimento de todos os dados do Formulário de Inscrição (disponível no sistema de inscrições);
  - Pagamento da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos deferidos no pedido de isenção.

## 2.2 PARA A INSCRIÇÃO, É OBRIGATÓRIO QUE O CANDIDATO:

2.2.1 Possua **Cadastro de Pessoa Física (CPF) PRÓPRIO** ou protocolo provisório com o número do CPF. É proibido o uso do CPF de terceiros.

2.2.2 Possua documentação própria de identificação com foto, como (Registro Geral = RG, ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte). **Recomenda-se que o documento utilizado no ato da inscrição seja apresentado no dia de realização das provas.**

2.2.3 Possua correio eletrônico (e-mail) válido. Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar a conta de e-mail;

2.2.4 Caso o candidato não possua CPF, deve procurar uma agência dos Correios, ou Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal ou Receita Federal e providenciá-lo. Só será aceita uma inscrição por CPF;

2.2.5 Para o candidato **menor de idade**, será permitido fazer a inscrição com a certidão de nascimento ou com o protocolo de emissão do documento de identificação (RG), porém se faz **obrigatório** a apresentação de documento com foto no dia da prova. Na impossibilidade de apresentação de documento com foto, o candidato deverá apresentar o protocolo de emissão do documento de identificação (RG) e deverá realizar o procedimento descrito no **item 7.5 (Identificação Especial – Anexo VI)**.

2.2.5.1 Caso a inscrição tenha sido realizada com a certidão de nascimento, o candidato deverá apresentar tanto a referida certidão quanto o protocolo de emissão do documento de identificação (RG) no dia da prova e deverá realizar o procedimento descrito no **item 7.5**.

**Parágrafo único: Será obrigatória apresentação do documento de identificação (RG) no ato da matrícula dos candidatos aprovados.**

2.3 As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições (<http://ps.ifsertao-pe.edu.br/>), disponível no site do IF Sertão-PE [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

2.4 O candidato que não tiver acesso à internet poderá consultar o *Campus*, no qual pretende se inscrever, se há disponibilidade de um computador para que ele (**o próprio candidato**) realize a inscrição. Os endereços e horários estão no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus Petrolina</i>	BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina – PE.	Das 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus Petrolina Zona Rural</i>	PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural - Petrolina – PE.	Das 8h às 12h e 13h às 16h30 de segunda a sexta-feira.
<i>Campus Floresta</i>	Rua Projetada, S/N - Caetano II - Floresta – PE.	Das 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus Salgueiro</i>	BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural - Salgueiro – PE.	Das 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus Ouricuri</i>	Estrada do Tamboril, S/N - Ouricuri – PE.	Das 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus Serra Talhada</i>	Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural Caixa Postal 78, Serra Talhada – PE	Das 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus Santa Maria da Boa Vista</i>	BR 428, Km 94, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista	Das 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

## 2.5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

2.5.1 É **OBRIGATÓRIO** realizar o cadastro inicial no sistema de inscrições, que exige o **CPF (Cadastro da Pessoa Física do próprio candidato) e uma conta de e-mail ativa**.

2.5.2 Cumprindo a etapa acima, estará criado o cadastro inicial, no qual o candidato obterá o **login** (CPF) e a **senha** para acesso ao sistema de inscrições no edital da seleção vigente.

2.5.3 Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, **informando que o cadastro inicial foi realizado com sucesso**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

**2.5.4** O candidato deverá acessar o sistema para realizar a inscrição no Processo Seletivo preenchendo o formulário eletrônico (<http://ps.ifsertao-pe.edu.br/>) disponível, informando todos os dados necessários à inscrição.

**2.5.5** O documento de pagamento da taxa de inscrição - a **Guia de Recolhimento da União (GRU)** - só pode ser gerada dentro do sistema de inscrições e deve ser **paga EXCLUSIVAMENTE nas agências do Banco do Brasil**. A GRU deve ser paga com o CPF DO TITULAR DA INSCRIÇÃO e NÃO com o DE TERCEIROS.

**2.5.6** As inscrições do processo seletivo estarão encerradas, **impreterivelmente, às 23h59min** (horário local), conforme previsto no cronograma.

**2.5.7** O valor correspondente à taxa de inscrição será:

- |   |
|---|
| a) Para o Ensino Técnico Integrado ao Médio – R\$ 10,00 (dez reais) |
| b) Para o Técnico Subsequente (Pós-Médio) – R\$ 10,00 (dez reais)   |

**2.5.8** A inscrição só será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos. Pagamentos não compensados até a data limite do edital, não serão considerados para efetivação da inscrição. Consequentemente, o candidato estará **excluído** do Processo Seletivo.

**2.5.9** Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão ser **rigorosamente** cumpridas, inclusive o pagamento da GRU até a data do vencimento.

**2.5.10** Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância paga relativa à taxa de inscrição.

**2.5.11** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

**2.5.12** Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada a **última inscrição paga**, de acordo com o código do curso.

**2.5.13** O IF Sertão-PE não se responsabilizará, quando as falhas não forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo, por inscrição ou recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; falhas de impressão.

**2.5.14** Recomenda-se ao candidato a impressão e leitura deste edital que estará disponível no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

**2.5.15** Somente será aceita uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o **Anexo I - Quadro de vagas deste Edital**.

**2.5.16** Concluída e confirmada a inscrição, **ainda** será permitido ao candidato ajustar alguns dos seus dados, **durante o período delimitado para as inscrições**. Após esse período, qualquer retificação dos dados, só poderá acontecer através de recurso, no prazo previsto, em sessão restrita no sistema de inscrições, disponível no site <http://ps.ifsertao-pe.edu.br/>.

**Parágrafo único:** Considerando que a inscrição é vinculada ao CPF do candidato, é vedada a mudança de CPF após o período de inscrições.

**2.5.17** As mudanças de *Campus*, curso, modalidade, grupo de concorrência escolhida na inscrição, serão permitidas até o período de recursos para ajustes na inscrição.

**2.5.18** Após análises e resultados dos recursos das inscrições, estas serão homologadas, não permitindo mais nenhuma alteração. Exceto as alterações previstas nos itens 4.11, 12.11 e 12.12.

**2.5.19** Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste edital.

**2.5.20** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### **3. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Realizar a sua inscrição no período estabelecido para isenções (conforme cronograma deste edital) e deverá escolher a opção da isenção dentro do formulário de inscrição; e
- Informar o **Número de Identificação Social (NIS) único e válido**.



**ATENÇÃO: O NIS deverá ser do próprio candidato. Não é permitido NIS de terceiros, sob pena de ter o seu pedido negado pelo SISTAC.**

**3.2** Será permitida apenas uma solicitação de isenção ao candidato.

**3.3** O candidato que optar pela solicitação de isenção deverá, obrigatoriamente, **realizar a inscrição no sistema durante o período estabelecido no cronograma deste edital**, sob pena de ter a sua solicitação **indeferida**.

**3.4** No prazo determinado pelo cronograma, o candidato deverá conferir o resultado do pedido de isenção (no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)) que apresentará:

a) **DEFERIDO (aprovado)**;

b) **INDEFERIDO (negado)** - nesse caso, o candidato deverá retornar ao sistema de inscrições, para gerar o boleto da taxa de inscrição - a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento nas agências do **Banco do Brasil até** o último dia previsto no cronograma deste edital.

**3.5** Para que o candidato tenha seu pedido de isenção **DEFERIDO**, ele precisa estar inscrito no **Cadastro Único** e atender às exigências legalmente previstas.

**3.5.1** Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6593/2008, é necessário que o candidato:

- 1) informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- 6) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

**3.5.2** Em caso de **descumprimento** das condições acima, o candidato terá o **pedido de isenção indeferido**, com base nos seguintes motivos, respectivamente:

- 1) N3- NIS inválido;
- 2) N4 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único;
- 3) N5- NIS excluído;
- 4) N6 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
- 5) N7- O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada / nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;
- 6) N13 – Cadastro desatualizado.

**3.5.3** O Responsável familiar do candidato é quem resolverá qualquer problema referente ao Cadastro Único do candidato no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento municipal.

**Observação:** Essas alterações serão reconhecidas pelo órgão governamental, em média, **após 45 dias**. Portanto, deverão ser realizadas **antes da abertura do edital**, para que, se necessário, haja **tempo hábil de atualização dos dados**, e o candidato não seja prejudicado.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

**4.1** As vagas disponibilizadas para todos os *Campi* estão especificadas no **Anexo I** - Quadro de vagas do Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

**4.2** Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

- a) por Ampla Concorrência; e
- b) Sistema de Cotas para estudantes egressos de escolas públicas.

**4.3** Todos os candidatos estarão concorrendo às vagas destinadas à Ampla Concorrência, obedecendo ao critério da nota maior. Já os candidatos optantes pelo sistema de cotas, além de figurarem na lista de classificação geral de ampla concorrência, também constarão na lista de cada grupo específico.

**4.4** A distribuição das vagas do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio do IF Sertão PE, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações que dispõem sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma descrita abaixo.

**4.5** Serão destinadas, por curso e turno, **50%** (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, **INTEGRALMENTE em escolas públicas**.

**4.6** No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, **50%** (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*. E **50%** (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes independente da renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

**4.7** Ainda em relação às vagas citadas no item **4.6**, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, em proporção no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**4.8** Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para **estudantes egressos de escolas públicas**, o candidato deverá atender aos critérios apresentados no item **4.5** deste edital. Deverá ainda, no momento da inscrição, fazer sua opção pelo grupo de concorrência adequado ao seu perfil, conforme descrito no **Anexo I**, entre os **grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I**.

**4.8.1** No Sistema de Cotas para estudantes egressos de escolas públicas, há reserva de vagas para candidatos:

- a) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, *per capita*, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do edital;
- b) independentes da renda *per capita*;
- c) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- d) pessoas com deficiência.

**4.9 NÃO PODERÃO** concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para estudantes de Escolas Públicas, os candidatos que tenham, em algum momento,  **cursado em escolas privadas (bolsistas ou não), PARTE do Ensino Fundamental ou Ensino Médio**, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**4.10** Para concorrer às **vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), egressos de escola pública**, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição, escolhendo um dos **grupos de concorrência B, D, F ou H**, informando que se enquadra nos critérios de PcD, conforme legislação vigente (de acordo com o item **4.12** deste Edital).

**4.11** O candidato que optar por vagas destinadas às **pessoas com deficiência** deve apresentar, **no ato da inscrição**, cópia do laudo médico (**digitalizado no sistema** ou caso necessário, busque auxílio no Campus para o qual está se inscrevendo até o prazo final da inscrição, ver os horários de atendimento, item 2.4) emitido nos últimos doze meses, atestando o grau da deficiência, nos termos do **art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, com o código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Caso não apresente a cópia do laudo, dentro do prazo estabelecido neste edital (**dentro do período de inscrições**), o candidato será **OBRIGATORIAMENTE** removido para o grupo destinado a **Ampla concorrência**.

**4.12** Este edital adota os seguintes requisitos para as **pessoas com deficiências** que estão descritos no **art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, *in verbis*, nas categorias:

**I – deficiência física**, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**II – deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**III – deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**IV – deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**V – deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**4.13** A **integralidade de escolaridade na rede pública (Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio)** deverá ser indicada no **ato da inscrição** e **comprovada** na matrícula com a apresentação do **certificado de conclusão (histórico escolar ou declaração** emitido pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal) da etapa de formação requerida para **ingresso no curso sob pena da perda da vaga**.



**4.14** O candidato que concorrer às vagas destinadas a **pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, **no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada**, e se responsabilizará pelas informações prestadas, conforme será previsto no documento de orientação à matrícula.

**4.15** No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

**4.16** Os candidatos às **vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas** deverão **autodeclarar** o pertencimento à **COR-ETNIA** no ato da inscrição e realizar a verificação prevista no **item 12**, a qual será anexada aos documentos da matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo.

## **5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**5.1** O candidato que necessitar de **condições especiais** para realizar as provas deverá apresentar requerimento acompanhado de cópia do laudo médico, ou declaração, ou parecer à Comissão Organizadora, no ato da inscrição (via internet), ou no *Campus*, até a data limite prevista no cronograma, (**Anexo II**).

**5.2** A **não apresentação** do laudo médico, da declaração ou do parecer, conforme dispõe o item anterior, isenta o IF Sertão-PE de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

**5.3** Conforme o Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, o tempo de realização de provas, para candidatos com deficiência, poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora do estabelecido aos demais candidatos (Caso seja necessário).

**5.4** Durante a prova, a candidata lactante fará a prova mediante:

- a)** levar um acompanhante (maior de idade) que ficará em local reservado responsável pela guarda da criança;
- b)** o acompanhante se submeterá a todas as normas constantes neste Edital (documento de identificação, não utilização de equipamento eletrônico e celular);
- c)** no ato da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal e pelo acompanhante da criança. Não poderá haver comunicação verbais ou por outros sinais e códigos entre esses.
- d)** Poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, caso tenha amamentado pelo menos uma vez durante o período normal da prova;
- e)** não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local de prova, sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

**5.5** A solicitação das Condições Especiais **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto a concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD). Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a PcD e apresentar comprovação.

**ATENÇÃO:** Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento especializado para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

## **6. DOS RECURSOS PARA AJUSTES NAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** A interposição de recurso para ajustes nas inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sistema de inscrições (endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)), no período previsto no cronograma.

**6.2.** Os recursos interpostos devem trazer **argumentos e informações necessárias à correção** para serem **deferidos**.

**6.3.** O resultado dos recursos para ajustes nas inscrições será divulgado, no site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), conforme cronograma previsto. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

**7.2** Para identificação do candidato, **só** serão aceitos os seguintes documentos originais e legíveis: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo com foto); Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, de modo a possibilitar a conferência dos dados.

**Atenção:** O comprovante de inscrição e o de pagamento não terão validade como documento de identidade.



7.3 O candidato impossibilitado de apresentar o original de documento de identificação, com foto no dia de aplicação da prova, **por motivo de extravio, perda, furto ou roubo**, poderá realizar as provas, dirigindo-se à sala da coordenação de prédio, antes do início da prova, desde que:

- apresente o boletim de ocorrência original, expedido por órgão policial, no máximo de 90 (noventa) dias da aplicação da prova;
- submeta-se à identificação especial para coleta de dados e da assinatura em formulário próprio (**Anexo VI**).

7.4. O candidato que apresentar o original do documento de identificação com foto antiga e/ou que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura (Exemplos: RG “infantil”, “não-alfabetizado” ou com foto infantil), poderá realizar as provas, mediante identificação especial dirigindo-se à sala da coordenação de prédio, antes do início da prova, para o procedimento descrito abaixo:

- Preencher formulário de identificação especial para coleta de dados e da assinatura em formulário próprio (**Anexo VI**).

7.5 O candidato, **menor de idade**, que apresentar o protocolo de emissão do documento de identificação (RG) e a certidão de nascimento, **deverá submeter-se a uma identificação especial**, conforme descrito abaixo, dirigindo-se à sala da coordenação de prédio, antes do início da prova.

- Preencher formulário de identificação especial para coleta de dados e da assinatura em formulário próprio (**Anexo VI**);
- Entregar 01(uma) foto 3x4, atual e com fundo branco (que será anexada ao formulário citado acima), para ambos os casos;
- Apresentar o protocolo de emissão do documento de identificação (RG), para ambos os casos;
- Apresentar a Certidão de Nascimento, apenas para candidato que realizou a inscrição com a referida certidão.

## 8. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / LOCAIS / QUESTÕES / PESO / PONTUAÇÃO MÁXIMA

8.1 A prova será aplicada na cidade onde é ofertado o curso para o qual o candidato se inscreveu. A **lista dos locais de prova será divulgada no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)**, conforme data prevista no cronograma.

8.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.3 Em hipótese alguma, haverá candidato realizando prova fora do local indicado sem a **autorização expressa da comissão do processo seletivo, de acordo com a lista a ser divulgada (conforme item 8.1)**.

8.4 Os portões de acesso aos locais de provas serão **abertos às 12h20 e fechados às 13h20** (horário oficial do estado de Pernambuco). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido de um dos **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL CONSTANTES NO ITEM 7.2**.

8.6 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, **será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo**.

8.7 A partir das 13h20, os candidatos deverão aguardar, em sala, a **autorização para o início** da aplicação da **prova** que será às **13h30**.

8.8 As provas terão duração de 04h (quatro horas). O candidato só poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova. Somente a partir das **16h o candidato poderá levar seu caderno de provas**.

8.9 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta. Somente a partir desse momento, o candidato poderá retirar-se definitivamente, da sala e do prédio.

8.10 Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos, ficando a cargo dos fiscais de sala o recolhimento das assinaturas comprobatórias em ata.

8.11 O candidato que precisar resolver divergência documental na sala da Coordenação do Processo Seletivo poderá ingressar na sala de provas após às 13h20, com um colaborador do Processo Seletivo. Esse procedimento será realizado **apenas com candidatos que ingressarem no prédio de aplicação de prova no horário previsto**.

8.12 Antes de entrar na sala, o candidato deverá **desligar qualquer aparelho eletrônico que traga consigo, incluindo o celular**. Recomenda-se, quando possível, a retirada da bateria do aparelho de celular. O candidato é responsável pelos seus objetos, devendo mantê-los sob sua guarda.

8.13 O conteúdo programático das provas estão disponíveis no **Anexo IV**. Seguem abaixo informações gerais referentes às provas de cada curso:

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Técnico Integrado ao Médio	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática	15	2,5	37,5
	Geografia	03	2,5	7,5
	História	03	2,5	7,5
	Ciências	04	2,5	10,0
	<b>Total de questões</b>		<b>40</b>	<b>-</b>



CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Técnico Subsequente (Pós-médio)	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática	15	2,5	37,5
	<b>Total de questões</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>75</b>

## 9. DO CARTÃO RESPOSTA

**9.1** As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, apresentando apenas uma alternativa correta em cada questão, as quais deverão ser transcritas para o cartão-resposta.

**9.2** Cada candidato receberá um cartão-resposta identificado com o seu número de inscrição, nome e curso impressos. Esse será distribuído 30 (trinta) minutos após o início das provas.

**9.3** O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se os dados impressos no cartão-resposta estão corretos. Havendo qualquer dúvida ou irregularidade deverá ser comunicado aos fiscais da sala, no início da prova.

**9.4** O processamento do cartão-resposta é realizado por leitura óptica. Por isso, a marcação deverá feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

**9.5** O candidato que não preencher corretamente os círculos do cartão-resposta poderá ter a(s) sua(s) questão(ões) anulada(s);

**9.6** O candidato que não assinar no local indicado não terá o seu cartão-resposta corrigido.

**9.7** Ao marcar o cartão-resposta, o candidato deverá verificar se o círculo foi preenchido completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites, conforme exemplo abaixo.

**9.8** Não é permitido dobrar, amassar e nem rasurar o cartão-resposta, para que não seja prejudicada a leitura óptica.

**9.9** Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.

**9.10** O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

**9.11** O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração do exame.

## 10. NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:

**10.1** Entrada após o fechamento dos portões (às 13h20, horário local do Estado de Pernambuco);

**10.2** Uso de calculadora de qualquer espécie;

**10.3** Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie;

**10.4** Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, rádios, gravadores, receptores ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

**10.5** Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.

**10.6** Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

## 10.7 SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

**10.7.1** Faltar ao dia de realização da prova;

**10.7.2** Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (**10% das questões da referida disciplina**);

**10.7.3** Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Matemática (**10% das questões da referida disciplina**);

**10.7.4** Durante as provas, for surpreendido em comportamento fraudulento, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais, for apanhado em flagrante de qualquer meio para burlar a prova, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas deste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

**10.7.5** Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido;

**10.7.6 NÃO ASSINAR O CARTÃO-RESPOSTA;**

**10.7.7** O telefone celular tocar durante a realização da prova;

**10.7.8 NÃO apresentar o documento de identificação oficial com foto, conforme itens 2.2.2 e 7.2 (exceto os casos previstos no item 7.3 e 7.5)**

## 11. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**11.1** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.





11.2 A média dos candidatos que concorrem ao **ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO** será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**MF** = Média final do candidato

**NP1** = Nota da prova de Língua Portuguesa

**NP2** = Nota da prova de Matemática

**NP3** = Nota da prova de Geografia, História e Ciências

**Média final do candidato** =  $(NP1 \times 2,5) + (NP2 \times 2,5) + (NP3 \times 2,5)$

11.3 A média dos candidatos que concorrem ao **TÉCNICO SUBSEQUENTE** será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**MF** = Média final do candidato

**NP1** = Nota da prova de Língua Portuguesa

**NP2** = Nota da prova de Matemática

**Média final do candidato** =  $(NP1 \times 2,5) + (NP2 \times 2,5)$

11.4 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas, conforme o **item 8.14**.

11.5 No caso de empate na mesma opção de curso e turno será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, na seguinte ordem:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

11.6 Persistindo o empate, será utilizado o critério da maior idade do candidato.

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

12.1 Todos os inscritos nos grupos de concorrência **B, C, F e G**, com declaração de cor/etnia, serão convocados para a verificação da autodeclaração, em lista publicada no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), conforme cronograma deste edital.

12.2 Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou representante certificar-se de cumprir os requisitos pré-estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, no Decreto Federal nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/2012, na Lei Federal nº 12.990/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

12.3 Os candidatos farão a autodeclaração de cor/etnia (em formulário fornecido pelo IF Sertão PE) a ser realizada no período previsto no cronograma deste edital.

12.4 Cada Campus designará uma comissão específica (composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade diversos) para atestar a veracidade da autodeclaração, conforme legislação vigente.

12.5 O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena deverá **obrigatoriamente**:

a) **Preencher formulário padrão para verificação da autodeclaração;**

b) **Entregar uma (01) foto 3X4 atual, colorida e com fundo branco sem retoques, photoshop ou similares;**

c) **Entregar cópia do documento de identificação com foto (comprovado pelo original);**

12.6 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar e entregar uma cópia da seguinte documentação:

a) **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena = RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI);**

b) **Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique.**

12.7 A veracidade da autodeclaração do candidato em preto ou pardo será considerada mediante os aspectos fenotípicos.

12.8 O candidato **não será considerado preto, pardo ou indígena (PPI)**, nos seguintes casos:

a) não realizar a etapa de verificação da autodeclaração prevista neste edital;

b) a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor-etnia por parte do candidato.

12.9 O não enquadramento na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, apenas, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor-etnia.

12.10 A veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da comissão.

12.11 O candidato autodeclarado que **NÃO COMPARECER** à etapa de verificação da autodeclaração de cor/etnia, conforme cronograma deste edital, será **removido** para o grupo destinado a **Ampla concorrência**.



**12.12** O candidato **INDEFERIDO** quanto à verificação da autodeclaração de cor/etnia, será **removido** para o grupo destinado a **Ampla concorrência**.

**12.13** O resultado da veracidade das autodeclarações será divulgado no site <http://www.ifsertao-pe.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

**12.14** O que orienta a aferição de cor-etnia negra (preto ou pardo) **NÃO** é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, **NÃO** serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

**12.15** O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1** O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), conforme previsto no cronograma deste edital.

**13.2** Após a interposição dos recursos contra o resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), o Resultado Final com a lista dos **APROVADOS**, devendo o candidato permanecer atento ao Edital e comunicados publicados.

**13.3** Será publicada uma convocação de matrícula para os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas em cada curso, conforme previsto no cronograma deste edital.

### **14. DOS RECURSOS**

**14.1** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através do sistema de inscrições, no período do cronograma deste edital

**14.2** Tipos de recurso:

- a) resultado da isenção;
- b) ajustes na inscrição;
- c) gabarito preliminar;
- d) autodeclaração de pretos, pardos e indígenas = PPI;
- e) resultado preliminar da prova.

**14.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo ao formular o recurso, e atender ao prazo determinado no cronograma do edital.

**14.4** Em um recurso contra o gabarito preliminar, o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão da prova.

**14.5** Se aceito o recurso contra alguma questão do gabarito preliminar, a pontuação será atribuída a todos os candidatos que se enquadrarem na mesma situação.

**14.6** Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do IF Sertão-PE, conforme cronograma do edital. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

### **15. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**15.1** Serão feitos até 03 (três) remanejamentos das vagas ociosas para os candidatos que estiverem classificados, obedecendo aos critérios abaixo:

- a) Candidatos classificados excedentes do mesmo grupo de concorrência;
- b) As vagas destinadas aos candidatos inscritos no Sistema de Cotas (**escolas públicas**) **NÃO preenchidas** deverão ser distribuídas entre os **candidatos que tiverem a maior nota final dos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H, ou I**.
- c) Esgotadas as listas de espera dos **grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I**, e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes na **ampla concorrência (grupo A)**, utilizando o **critério da maior nota final**.
- d) Esgotadas a lista de espera do grupo de **ampla concorrência (grupo A)**, e as vagas continuarem ociosas, estas deverão ser preenchidas por candidatos classificados excedentes cotistas (**grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H ou I**), utilizando o **critério da maior nota final**.

**15.2** Permanecendo vagas remanescentes será feita uma chamada pública nominal com edital específico, o qual será publicado posteriormente por cada campus do IF Sertão PE.



**15.3** Persistindo o NÃO preenchimento das vagas para determinados cursos, será feita uma nova lista única dos candidatos classificados excedentes da mesma modalidade, seguindo o critério de maior nota final e, conseqüentemente, dada a opção ao candidato na escolha do curso a ingressar.

## **16. DAS MATRÍCULAS**

**16.1** A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

**16.2** O não comparecimento do candidato para efetivar a matrícula nos prazos determinados acarretará a perda da vaga.

### **16.3 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA**

#### **16.3.1 ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

- a) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com apresentação do original;
- d) Apresentar número de CPF;
- e) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- h) Procuração (quando matrícula realizada por terceiros).
- i) Laudo médico original para comprovação de deficiência, quando for o caso.

**Atenção: O candidato menor de idade deve comparecer, obrigatoriamente, com o responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar procuração. No caso de pai e/ou mãe, deve apresentar documento oficial de identificação.**

#### **16.3.2 Curso Técnico Subsequente**

- a) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), com apresentação do original;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com apresentação do original;
- d) Apresentar número de CPF;
- e) Apresentar a cópia do Título eleitoral, para maiores de 18 anos, com apresentação do original;
- f) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- i) Procuração (quando matrícula realizada por terceiros).
- j) Laudo médico original para comprovação de deficiência, quando for o caso.

**16.4** A documentação apresentada pelos candidatos classificados e matriculados será analisada e, constatada quaisquer irregularidades, resultará na anulação da matrícula do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**16.5** Informa-se ao candidato matriculado que as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, bem como as visitas técnicas, de acordo com a necessidade de cada curso.

**16.6** É vedado ao aluno ocupar simultaneamente mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau ou equivalente, conforme legislação vigente.

**16.7** É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de Nível Superior.

**Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.**

## **17. DO INÍCIO DAS AULAS**

**17.1** Conforme Calendário Escolar, por *Campus* do IF SERTÃO-PE, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

**18.1** Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer à vaga deste edital, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

**18.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo; bem como, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações deste edital.

**18.3** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo autoriza o MEC e o IF SERTÃO-PE ao uso das informações da ficha de inscrição, do questionário socioeconômico e das notas obtidas no certame.

**18.4** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar a autoridades competentes a identificação datiloscópica do candidato; podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno ocasionado.

**18.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos que o IF SERTÃO PE venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**18.6** Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U.), o extrato do presente edital.

**18.7** Constatada qualquer informação falsa fornecida pelo candidato, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**18.8** O IF Sertão-PE não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos participantes.

**18.9** Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis no site institucional no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>. Somente quando julgado pertinente pelo IF Sertão-PE, as comunicações individuais da Comissão poderão ser realizadas por meio de ligações telefônicas para o número especificado pelo candidato na INSCRIÇÃO.

**18.10** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

**Maria Marli Melo Neto**  
Pró-Reitora de Ensino  
IF SERTÃO-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

**19. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2019**

14/09/2018	Publicação do edital
17/09 a 23/10/2018	Período de inscrições
17/09 a 01/10/2018	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
A partir de 09/10/2018	Divulgação do resultado da isenção de taxa de inscrição
10 a 11/10/2018	Recurso contra o resultado da isenção
A partir de 17/10/2018	Resultado dos recursos da isenção
23/10/2018	Último dia para anexar o laudo médico, para candidatos com deficiência dos grupos de concorrência <b>B, D, F e H</b> , no Sistema de inscrição (caso necessário, busque auxílio no Campus para o qual está se inscrevendo até o prazo final da inscrição, ver os horários de atendimento, <b>item 2.4</b> ).
24/10/2018	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
A partir de 30/10/2018	Publicação da lista de inscritos
30/10/2018	Último dia para solicitação de condições especiais para realização das provas
31/10 a 01/11/2018	Período de recurso para ajustes na inscrição
A partir de 07/11/2018	Divulgação do resultado dos ajustes nas inscrições
A partir de 07/11/2018	Homologação das inscrições
A partir de 08/11/2018	Convocação para verificação da autodeclaração (PPI) grupos de concorrência <b>B, C, F e G</b> .
A partir de 12/11/2018	Divulgação dos locais de provas no site
<b>18/11/2018</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>
A partir de 20/11/2018	Divulgação do gabarito preliminar
21 a 22/11/2018	Período de recurso contra o gabarito preliminar
20 a 23/11/2018	Verificação da autodeclaração (PPI) Grupos de concorrência <b>B, C, F e G</b> .
A partir de 28/11/2018	Resultado da análise da verificação da autodeclaração (PPI)
29 a 30/11/2018	Período de recurso contra o Resultado da autodeclaração (PPI)
A partir de 04/12/2018	Resultado dos recursos do gabarito preliminar
A partir de 04/12/2018	Publicação do gabarito definitivo
A partir de 06/12/2018	Divulgação do resultado do recurso da verificação da autodeclaração (PPI)
A partir de 10/12/2018	Divulgação do resultado preliminar
11 a 12/12/2018	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
A partir de 18/12/2018	Resultado dos recursos do Resultado Preliminar
<b>A partir de 18/12/2018</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>
A partir de 20/12/2018	Convocação para matrícula dos aprovados

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR CAMPI**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS MÉDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE**

**Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.**

As vagas ofertadas neste edital estão distribuídas entre os grupos de concorrência **A, B, C, D, E, F, G, H e I**, conforme a Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017:

**Grupo A** – Grupo da Ampla Concorrência.

Essas vagas destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência **B, C, D, E, F, G, H e I**.

**Grupo B** – essas vagas destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **COM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **COM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo E** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo F** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido



certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes independente da renda per capita; e

**III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **COM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo G** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes independente da renda per capita; e

**III** – estudantes **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo H** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes independente da renda per capita; e

**III** – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **COM DEFICIÊNCIA**.

**Grupo I** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes independente da renda per capita; e

**III** – estudantes **NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e

**IV** – estudantes **SEM DEFICIÊNCIA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

QUADRO EXPLICATIVO: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS					
Exemplo de uma turma com 35 vagas ofertadas em um curso/turno					<b>35 vagas</b>
Porcentagem destinada a atender a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas)* – Equivale a 50% das vagas ofertadas destinadas para estudantes de escolas públicas					<b>18 vagas</b>
Porcentagem de Pretos, Pardos e Indígenas (porcentagem do somatório de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco de acordo com o censo do IBGE de 2010)					<b>62,4%</b>
Porcentagem de Pessoas com deficiência no estado de Pernambuco (de acordo com o censo do IBGE de 2010)					<b>27,58%</b>
Tipo de reserva de vaga		Grupos de concorrência	Descrição		
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA 50% das vagas</b>		<b>A</b>	Vagas destinadas para ampla concorrência		<b>17 vagas</b>
Vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em <b>ESCOLAS PÚBLICAS.</b>  <b>18 VAGAS</b>	Vagas reservadas a Estudantes com <b>renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita</b> <b>09 VAGAS</b>	<b>B</b>	<b>AUTODECLARADOS Pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>COM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>02 vagas</b>
		<b>C</b>	<b>AUTODECLARADOS Pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>SEM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>04 vagas</b>
		<b>D</b>	<b>NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>COM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>01 vaga</b>
		<b>E</b>	<b>NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>SEM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>02 vagas</b>
	Vagas reservadas a Estudantes <b>independente da renda</b> per capita <b>09 VAGAS</b>	<b>F</b>	<b>AUTODECLARADOS Pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>COM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>02 vagas</b>
		<b>G</b>	<b>AUTODECLARADOS Pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>SEM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>04 vagas</b>
		<b>H</b>	<b>NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>COM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>01 vaga</b>
		<b>I</b>	<b>NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e</b>	<b>SEM DEFICIÊNCIA.</b>	<b>02 vagas</b>

\*No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.





**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.**

**QUADRO 4. CAMPUS PETROLINA**

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
					GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	
QUÍMICA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ELETROTÉCNICA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35



**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.**

**QUADRO 5. CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
					GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	INTEGRAL	1º	35	04	08	02	04	04	07	02	04	70
AGRICULTURA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ZOOTECNIA	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGRICULTURA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
ZOOTECNIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30



**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

**QUADRO 6. CAMPUS FLORESTA**

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I					
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

**QUADRO 7. CAMPUS SALGUEIRO**

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
					GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

**QUADRO 8. CAMPUS OURICURI**

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I					
AGROPECUÁRIA	MÉDIO INTEGRADO	TARDE	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
INFORMÁTICA	MÉDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	MANHÃ	1º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	15	02	03	01	02	02	03	01	01	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

QUADRO 9. CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I					
LOGÍSTICA	MEDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
LOGÍSTICA	MEDIO INTEGRADO	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	MEDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	TARDE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOITE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**

**Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.**

**QUADRO 10. CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

CURSO	MODALIDADE	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA EGRESSOS DA ESCOLA PÚBLICA								TOTAL
					RENDA ≤ 1,5 Salário mínimo per capita (Baixa renda)				Independente da renda				
					Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		Pretos, pardos e indígenas (PPI)		Não DECLARADOS PPI		
					PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM deficiência (PcD)	Escola Pública e baixa renda	PPI COM deficiência (PcD)	Só PPI	COM DEFICIÊNCIA (PcD)	Escola Pública independente da renda	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H	GRUPO I					
AGROPECUÁRIA	MEDIO INTEGRADO	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	MEDIO INTEGRADO	MANHÃ	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	TARDE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOITE	1º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	MANHÃ	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO**  
**Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.**

NOME CANDIDATO(A):		
CPF:	CAMPUS:	Documentos entregues pelo(a) candidato(a): ( ) formulário ( ) Cópia do laudo médico Obs.:
MODALIDADE:	CURSO:	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao Campus e solicitou condições especiais para realização das provas.		
Data: / /	RECEBIDO POR:	

Vem requerer à Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE atendimento especializado para realização das provas conforme informações a seguir:

**Assinale com um x, o motivo do requerimento:**

( ) Pessoa com deficiência ( ) Amamentação ( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

**Deficiência visual:**

( ) Requer prova em Braille  
( ) Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente ao tamanho nº 24  
( ) **Outra deficiência.** Especificar o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Local e data)

Assinatura do candidato ou responsável (Assinar por extenso): \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

O candidato apresentará a necessidade e especificará o tipo de atendimento (**não inclui atendimento domiciliar**) à Comissão Organizadora do *Campus* ao qual irá concorrer à vaga, **até o dia 30 de outubro de 2018**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, **neste** requerimento, acompanhado de documento(s) comprobatório(s) (Para esta etapa, o **laudo médico pode ser impresso ou digitalizado, neste último caso enviado via sistema de inscrições**).

Destacar e entregar o comprovante abaixo ao candidato (quando a entrega for presencial) .....

**PROCESSO SELETIVO IF SERTÃO-PE 2019**  
**Edital nº 49 de 10 de setembro de 2018.**

**COMPROVANTE – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

NOME CANDIDATO(A):		
CPF:	CAMPUS:	Documentos entregues pelo(a) candidato(a): ( ) formulário ( ) Cópia do laudo médico Atendimento especial solicitado (descrever): Obs.:
MODALIDADE:	CURSO:	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao Campus e solicitou condições especiais para realização das provas.		
Data: / /	RECEBIDO POR:	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (FORMULÁRIO PPI)**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS MÉDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE**  
**Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.**

NOME CANDIDATO(A):			Anexar foto 3x4
CPF:	CAMPUS:	Documentos entregues pelo(a) candidato(a):	
MODALIDADE:	CURSO:	( ) formulário PPI ( ) foto 3x4 (nome verso)	
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao Campus e realizou o procedimento de autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		( ) cópia documento com foto	
		( ) RANI ( ) Declaração da comunidade indígena ( ) Carteira da comunidade indígena Obs.:	
Data: / /	Recebido por:		

1) Qual é a sua cor-etnia?

( ) preta ( ) parda ( ) indígena

2) A sua autodeclaração em \_\_\_\_\_ é por conta de:

( ) seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);

( ) por conta de seus pais e família;

( ) Outros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato

-----

Preenchimento pela COMISSÃO PPI:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

a) ( ) Confirmou autodeclaração.

b) ( ) Não confirmou autodeclaração.

= Após a análise dos dados e das declarações do candidato cotista (no grupo PPI) e, verificando a improcedência desses; a comissão, aqui presente, INDEFERE esta autodeclaração.

Justificativa do indeferimento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Avaliador 1

\_\_\_\_\_

Avaliador 2

\_\_\_\_\_

Avaliador 3

Destacar e entregar o comprovante abaixo ao candidato .....

**PROCESSO SELETIVO IF SERTÃO-PE 2019**  
**Edital nº 49 de 10 de setembro de 2018.**  
**COMPROVANTE – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO PPI**

NOME CANDIDATO(A):		
CPF:	CAMPUS:	Documentos entregues pelo(a) candidato(a):
MODALIDADE:	CURSO:	( ) formulário PPI ( ) foto 3x4
Declaramos para os devidos fins que o(a) referido(a) candidato(a) compareceu ao Campus e realizou o procedimento de autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		( ) cópia documento com foto
		( ) Rani ( ) Declaração da comunidade indígena ( ) Carteira da comunidade indígena Obs.:
Data: / /	RECEBIDO POR:	



## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

#### 1. PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

##### 1.1 PORTUGUÊS

Interpretação Textual; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações – análise sintática; Sintaxe de Concordância e Regência e Crase.

##### 1.2 MATEMÁTICA

Números: conjuntos numéricos (operações e problemas); potenciação e raiz quadrada exata e com aproximação decimal; expressões com números naturais. Proporcionalidade: razão e proporção; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Álgebra: polinômios (valor numérico e operações); produtos notáveis; fatoraço; equações do 1º e 2º graus; sistemas do 1º grau; problemas do 1º e 2º graus. Geometria e medidas: ângulos (conceito, medidas, classificação e problemas); triângulos (classificação, propriedades, teoremas e cevianas); semelhança de triângulos. Teorema de Tales; relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; polígonos (classificação, ângulos, soma de ângulos e diagonais); polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema e perímetro); áreas das figuras planas (retângulo, triângulos, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo); circunferência e círculo (medidas de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos, ângulos de segmentos).

##### 1.3 GEOGRAFIA

Planeta Terra: Dinâmica e Impactos Ambientais; Estrutura da Terra; Vulcões, Terremotos e Tsunamis; Impactos Ambientais Globais; Orientação na Terra; Coordenadas Geográficas; Zonas Térmicas; Fusos Horários; Paisagem Natural Brasileira e a Ação Humana; Extensão e localização do Brasil; Uma paisagem natural em exploração e em transformação; A vegetação; O relevo; A hidrografia; O clima; O Brasil e os Problemas Socioambientais; Problemas Socioambientais Urbanos e Rurais; O Espaço Socioeconômico do Nordeste Brasileiro; As Características Naturais; Os Recursos Minerais e a Atividade Industrial; Os Transportes; A Atividade Turística; As Metrôpoles e os Principais Centros Urbanos; Desenvolvimento e Subdesenvolvimento; Economias Emergentes; Geopolítica e Economia Mundial; A Globalização; As Novas Tecnologias.

##### 1.4 HISTÓRIA

A evolução da espécie humana; O conceito de cidadania na pólis grega e na contemporaneidade; A hierarquização social romana; A Feudalização e o Controle Social medieval; A Revolução francesa e os direitos humanos; A Revolução Industrial e Luta de Classes; Neocolonialismo; História do Brasil: Colônia, Império e República; O Brasil no início do século XX; A contracultura como reação ao golpe militar de 1964.

##### 1.5 CIÊNCIAS

Poluição e contaminação da água, do ar e do solo nos diferentes ambientes; Consumo e desperdício dos recursos naturais; Problemas ambientais: causas e efeitos; Consumismo e produção de lixo; Água: seu ciclo na natureza e seus estados físicos; Solo: tipos, características básicas e principais diferenças; Erosão e assoreamento: causas e consequências; Uso do solo: sua manutenção com técnicas responsáveis; Cobertura vegetal e mata ciliar: importância e preservação; Ecossistemas regionais e locais: biodiversidade; Organização dos seres vivos.

#### 2. PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

##### 2.1 PORTUGUÊS

Interpretação Textual; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações – análise sintática; Sintaxe de Concordância e Regência; Crase e Pontuação.

##### 2.2 MATEMÁTICA

Números: sequências (progressão aritmética e geométrica) e números complexos (forma algébrica); Proporcionalidade e finanças: porcentagem, regra de três simples e composta, acréscimos e descontos sucessivos. Álgebra: equações do 1º e 2º graus, função polinomial do 1º grau. Geometria: geometria plana (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, semelhança de triângulos, Teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, áreas de figuras planas); geometria métrica espacial (áreas e volume dos prismas, cilindro e cone). Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras, relações trigonométricas, relação fundamental).



## ANEXO V – PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 49, de 10 de setembro de 2018.

#### TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**Perfil profissional:** O Técnico em Edificações é um profissional com competência para aplicar normas, métodos e procedimentos; propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais; elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas; supervisionar a execução de projetos; controlar a qualidade dos materiais; coordenar o manuseio, preparo e armazenamento dos materiais e equipamentos; executar acompanhamento de obras e realizar ensaios tecnológicos de laboratórios e de campo.

**Duração do(s) curso(s):**

**Ensino Técnico Integrado ao Médio** - 4 anos;

**Técnico Subsequente** - 2 anos.

#### TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

**Perfil profissional:** O Técnico em Eletrotécnica é um profissional com competência para analisar condições técnicas, econômicas e ambientais; conhecer as características e aplicação de materiais e componentes; definir processo de execução de instalações elétricas; conhecer as características e os métodos de utilização de instrumento de registros e de medição elétrica; conhecer e avaliar os tipos característicos e aplicação de máquinas, equipamentos e ferramentas e definir processos de execução de manutenção preventiva e corretiva.

**Duração do(s) curso(s):**

**Ensino Técnico Integrado ao Médio** - 4 anos;

**Técnico Subsequente** - 2 anos.

#### TÉCNICO EM QUÍMICA

**Perfil profissional:** O Técnico em Química Industrial, com habilitação em análises de processos industriais químicos e o Técnico em Química Industrial, com habilitação em operação de processos industriais químicos poderão atuar nos seguintes setores do mercado de trabalho: laboratórios de controle de qualidade industrial (físicos, químicos, microbiológicos e de produção); indústrias químicas, petroquímicas, têxteis, alimentícias e farmacêuticas; destilarias de álcool; usina de açúcar; unidades de tratamento de água; unidades de tratamento de efluentes; laboratórios de centros de pesquisa; farmácias de manipulação.

**Duração do curso:**

**Ensino Técnico Integrado ao Médio** - 4 anos;

#### TÉCNICO EM AGRICULTURA

**Perfil profissional:** O Técnico em Agricultura é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

**Duração do curso:**

**Técnico Subsequente** - 2 anos.

#### TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

**Perfil profissional:** O Técnico em Agroindústria é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de tecnologia de laticínios, processamento de carnes, frutas e hortaliças, bem como na supervisão das atividades de manutenção e reparo de instalações, equipamentos e materiais de agroindústria.

**Duração do curso:**

**Técnico Subsequente** - 2 anos.

#### TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

**Perfil profissional:** O Técnico em Agropecuária é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas e de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

---

porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

**Campus:** Petrolina Zona Rural.

**Duração do curso:**

**Ensino Técnico Integrado ao Médio** - 3 anos

**Campus:** Floresta, Ouricuri, Salgueiro e Santa Maria da Boa Vista.

**Duração do curso:**

**Técnico Subsequente** - 2 anos

---

### **TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

---

**Perfil profissional:** O Técnico em Zootecnia é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal.

**Duração do curso:**

**Técnico Subsequente** - 2 anos

---

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

---

**Perfil profissional:** O Técnico em Informática é um profissional com competência para executar atividades tais como: instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar o funcionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamento sucessivos; selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais; aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software; identificar arquitetura de redes; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, conhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede.

**Duração do curso:**

**Ensino Técnico Integrado ao Médio** - 4 anos

**Técnico Subsequente** - 2 anos

---

### **TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

---

**Perfil profissional:** demonstrar sólida formação técnico-científica, contribuindo para a inovação e melhoria de processos nas organizações, antecipando-se aos problemas e resolvendo-os, minimizando custos e maximizando benefícios da atividade econômica empresarial, dentro de perspectiva ética e sustentável dos negócios. Para tanto, será capaz de:

- Coletar e analisar dados, através de modelos estatísticos e matemáticos, selecionando as variáveis e os indicadores relevantes (demanda, tempo, tarifas e fretes, custo de manutenção, velocidade e outros) que auxiliarão na elaboração de estudos e projetos de transporte;
- Planejar e coordenar a movimentação física de mercadorias e informações sobre as operações de transporte, buscando fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos;
- Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade para resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- Projetar e gerenciar redes de distribuição e unidades logística, dimensionando processos de armazenagem, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento e utilizando recursos tecnológicos como forma de aumentar a velocidade dos processos e redução de custos operacionais;
- Buscar o conhecimento técnico-científico, relacionando teoria e prática no eixo de Gestão e Negócios;
- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

**Duração do curso:**

**Técnico Subsequente:** matutino, vespertino e noturno - 1,5 anos;

**Técnico Nível Médio Integrado** - 3 anos.

---

### **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

---

**Perfil profissional:** O profissional egresso do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização deve demonstrar sólida formação técnico-científica e profissional que o estimule a atuar na elaboração e supervisão de projetos de instalação e manutenção de equipamentos, em indústrias, empresas e oficinas da área de refrigeração e climatização, fundamentando suas ações em requisitos de sistemas de qualidade e na preservação ambiental. Para tanto, deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- Leitura, interpretação e gerenciamento de plantas arquitetônicas de prédios e de centrais de distribuição de aparelhos de ar condicionados;
- Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- Resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

---

- Propor melhorias em equipamentos de refrigeração e climatização, seguindo normas de economia e conservação de energia e proteção ambiental;
- Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade na montagem, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, seguindo especificações técnicas e de qualidade, saúde e segurança do trabalho;
- Prestar assistência técnica para compra e venda de materiais, componentes e equipamentos de refrigeração e climatização de acordo com normas, manuais técnicos e catálogos do fabricante;
- Buscar o conhecimento científico, utilizando-o na atuação profissional;
- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

**Duração do curso:**

**Técnico subsequente:** matutino e vespertino - 1,5 anos;

**Técnico subsequente noturno** - 2 anos;

**Técnico Nível Médio Integrado** - 3 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO SELETIVO IF SERTÃO-PE 2019**

Edital nº 49 de 10 de setembro de 2018.

Instruções de Preenchimento do formulário:

- Todos os campos devem ser preenchidos corretamente pelo(a) candidato(a), com letra de forma ou legível. A assinatura deve ser legível e por extenso.
  - Não serão aceitos formulários com texto riscado, rasurado ou com emendas.
- No caso de candidato **menor de idade**, que apresentar o protocolo de emissão do documento de identificação (RG) e a certidão de nascimento, **deverá submeter-se a uma identificação especial**, além de **preencher este formulário, deverá:**
- a) **Entregar 01(uma) foto 3x4**, atual e com fundo branco (que será anexada ao lado), **para ambos os casos;**
  - b) **Apresentar o protocolo** de emissão do documento de identificação (RG), **para ambos os casos;**
  - c) **Apresentar a Certidão de Nascimento**, apenas para candidato que realizou a inscrição com a referida certidão.

**ANEXAR  
FOTO 3x4**  
  
(CANDIDATO  
MENOR DE IDADE)

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA OU LEGÍVEL)**

Nome Completo:			
Campus	Modalidade:	Curso:	
Local de Prova:			Sala:
Data de Nascimento:	CPF:	RG:	Órg.Exp./UF:
Telefone: ( )		E-mail:	
Endereço (Rua/Avenida/Sítio):			
Nº	Bairro:	Cidade/UF:	
<b>Declaro para os devidos fins que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.</b>			
Assinatura por extenso do(a) Candidato(a):			
<b>Preenchimento pela Comissão</b>			
O candidato apresentou-se à Coordenação local do Processo Seletivo com a seguinte situação (marque com um X):			
<input type="checkbox"/> Apresentou Boletim de Ocorrência ( <b>anexar cópia por motivo de extravio, perda, furto ou roubo</b> ) do documento de identificação com foto, conforme o <b>item 7.3</b> do Edital 49/2018.			
<input type="checkbox"/> Apresentou o documento de identificação com foto antiga e/ou que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura (Ex.: RG “infantil”, “não-alfabetizado” ou com foto infantil), conforme o <b>item 7.4</b> do Edital 49/2018.			
<input type="checkbox"/> Candidato, <b>menor de idade</b> , apresentou o protocolo de emissão do documento de identificação (RG) e certidão de nascimento, conforme ao <b>item 7.5</b> do Edital 49/2018.			
Observação:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
(Local e data) Representante da Coordenação local (Assinar por extenso)

Destacar e entregar o comprovante abaixo ao candidato .....

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ preencheu formulário de IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL junto a esta Comissão e para tanto  
o(a) mesmo(a) está liberado(a) para realização da prova do Processo Seletivo 2019.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
(Local e data) Representante da Coordenação local (Assinar por extenso)